

nj

Câmara Municipal de São Desidério

CNPJ 42.752.600/0001-56

INDICAÇÃO Nº 62/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a V. Exª que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

"CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES SANITÁRIAS NAS RESIDÊNCIAS DE PESSOAS CARENTES, NO POVOADO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO."

JUSTIFICATIVA

O direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º, caput.

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." A construção e reforma dessas unidades sanitárias proporcionarão comodidade e conforto para os moradores dos Povoados: Campo Grande; Capão Verde; Manoelzinho; Cabeceira da Barra; Calindé I e II; Duas Lagoas (João do Chicão); Capão de Pedra; Passagem de Minas e Lagoa do Eduardo.

Acontece que pelo fato de se tratarem de famílias com baixo poder aquisitivo, deste modo levaremos aos moradores mais dignidade e uma melhor qualidade de vida.

Pelo exposto com o apoio de todos na aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.

dipal são Desiderio Desidério - BA

Paulo Lucina

APROVADO POR LINDONin

Avenida ACM nº 191 – Bairro Felisberto Ferreira dos Anjos - CEP: 47820-000 São Desidério Ba – fone: 77 3623-2747